



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná  
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.029/2014**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$- 285,73 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2013, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>06.00</b>	<b>SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO</b>		
<b>06.02</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0006.1.054</b>	<b>RECAPE CONVENIO 047/2011, SEDU/PARANA CIDADE</b>		
<b>3.3.20.93.00</b>		<b>INDENIZACOES E RESTITUICOES</b>	<b>285,73</b>
<b>Fonte</b>	<b>773</b>	<b>CONVENIO 047/2011, SEDU/PARANA CIDADE - FONTE 773</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>285,73</b>

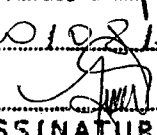
**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2013, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
<b>773</b>	<b>CONVENIO - 047/2011, SEDU/PARANA CIDADE - FONTE 773</b>	<b>285,73</b>
<b>TOTAL</b>		<b>285,73</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Agosto de 2014.

  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i> pg 26 EM <u>20/08/14</u>  <b>ASSINATURA</b>
--